CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 041 /2020.

Fica Instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraguaçu, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

O Povo do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica Instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraguaçu-MG, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, no último sábado do mês de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Paraguaçu/MG, 01 de dezembro de 2020.

Cleber Vigato
Vereador

Câmara Municipal de Paraguaçu – MG
PROTOCOLO N.º 346/2020
Origem: Ver. Cleber Vigato
Entregue por: o mesmo
Recebido em 02/12/20 às 15:18h.
.....
PROTOCOLADO (Rubrica)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2020.

Senhores Vereadores,

É com imensa satisfação que encaminho o presente projeto de lei, cujo objetivo é instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paraguaçu, o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

O ato em questão tem como intuito principal estabelecer um momento de reflexão espiritual, onde as pessoas possam se reunir para orar pelo município e para o bem comum, oferecendo a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações cristãs.

A data ora instituída, além de unir os cristãos para a exaltação do nome de Jesus Cristo, cujos valiosos ensinamentos se referem ao amor, fé e caridade, demonstrará que a Igreja é viva e aberta à sociedade, não se restringindo a templos.

Esperando contar com o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do mencionado projeto de lei, agradecemos antecipadamente.

Paraguaçu/MG, 01 de dezembro de 2020.

Cleber Vigato

Vereador